



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 279/XI (2 .ª)

Expeça-se
Publique-se
04/03/2011
O Secretário da Mesa
<i>Recebeu em</i>
..

Assunto: Serviço a prestar pelo novo Hospital de Proximidade de Lamego

Destinatário: Ministra da Saúde

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A Assembleia Municipal de Lamego reunirá extraordinariamente, por proposta da Coligação Todos Juntos por Lamego, em defesa do direito à saúde e dos interesses da população em geral, nomeadamente no que se refere à prestação de cuidados de saúde, tendo presente a conclusão, a breve prazo, do novo Hospital de Proximidade de Lamego.

O objectivo é alertar as entidades competentes e a população em geral, incluindo todos os concelhos da sua área de influência, para a necessidade urgente de colmatar algumas lacunas existentes no seu Programa Funcional, que lesa gravemente os interesses das populações.

Foram vários os argumentos que sustentaram a proposta que passamos a transcrever:

1- Desde já, não pactuamos com o argumento, segundo o qual este tipo de unidade hospitalar (Hospital de Proximidade) não carece de camas para internamento de doentes agudos, pois tal argumento “cai por terra”, uma vez que outros hospitais com idênticas características, posteriormente agendados, foram já contemplados com este tipo de camas, designadamente Barcelos (97 camas) e Amarante (60 camas), isto não obstante o modelo organizacional ser o mesmo, o que desde logo indica uma preocupação de “quem de direito” em suprir esta lacuna.

2- Esta nossa preocupação é ainda alicerçada nos seguintes pontos:

i) O serviço de Medicina da unidade hospitalar de Lamego tem uma porta aberta – o serviço de urgência – com doentes agudos que necessitam de internamento hospitalar, o que, na maioria dos casos, tem sido feito em Lamego.

ii) Temos conhecimento que o serviço de Medicina teve em 2009 e 2010 taxas de ocupação rondando os 100% (cerca de 1450 a 1500 doentes/ano);

iii) As 45 camas existentes no serviço de Medicina têm-se mostrado insuficientes, havendo frequentemente necessidade de deslocar doentes para os serviços de Cirurgia e Ortopedia, ocupando as suas camas, com prejuízo desses mesmos serviços e dos doentes, implicando o adiamento de intervenções cirúrgicas agendadas, por este motivo. Ora, isto significa uma falta de respeito absoluta pelos técnicos e pelos doentes.

iv) Sabemos ainda que para convalescença em cuidados continuados só são orientados 2,3% dos doentes internados no serviço de Medicina, por só essa percentagem reunir os critérios necessários para referenciação e internamento.

v) O serviço de Medicina interna doentes com variada patologia médica aguda, abrangendo todos os grupos etários da idade adulta.

vi) Tendo conhecimento da falta de vagas na unidade hospitalar de Vila Real, para acolher os doentes de Lamego, defendemos a criação de condições para a existência de camas para doentes agudos no novo Hospital de Proximidade, pois se investimento vier a ter que ser feito para suprir esta necessidade, este deverá ser efectuado com um acréscimo de um novo módulo em Lamego e não em Vila Real.

vii) Já foram provadas as dificuldades dos utentes/doentes dos concelhos que “drenam” para a unidade hospitalar de Lamego em se deslocarem à unidade de Vila Real, e, tanto quanto se sabe, não teve qualquer solução, pelo que esta região desertificada e empobrecida vê acrescentada mais uma limitação para satisfazer uma das suas necessidades fundamentais: a obtenção de ganhos em saúde e a dificuldade de visitar os seus doentes.

viii) Lamentamos ainda que esta nova unidade hospitalar não contemple a cirurgia programada, para além da cirurgia do ambulatório, atendendo ao elevado número de utentes desta região que não pode ser incorporada nos programas de cirurgia de ambulatório e que poderia ser concretizada em Lamego. O novo Bloco Operatório disporá de capacidade técnica, humana e estrutural para a efectuar.

Perante o exposto, não podemos ficar impávidos, serenos e acomodados a um fatalismo que determine o nosso futuro em termos de saúde. Este modelo de organização hospitalar não nos serve, pelo que, não pode ser considerado intocável e inalterável.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados signatários do PSD vêm solicitar através de Vossa Excelência que a Senhora Ministra da Saúde, responda às seguintes questões:

- 1- Está o Ministério da Saúde disponível para repensar e alterar o Programa Funcional no sentido de dotar o novo Hospital de Proximidade de Lamego com as camas necessárias para servir a população da sua área de influência de modo a possibilitar o internamento efectivo dos seus doentes?
- 2- Não deveria a nova unidade hospitalar contemplar a cirurgia programada, para além da cirurgia do ambulatório, atendendo ao elevado número de utentes desta região que não pode ser incorporada nos programas de cirurgia de ambulatório e que poderia ser concretizada em Lamego?

Palácio de São Bento, 04 de Março de 2011.

Os Deputados

Teresa Anjo Jants
Anjo, 17 (Anjo, HCW, WWS)

H A
(José Luis ANANÍ)

José Luis Ananí
José Luis Ananí